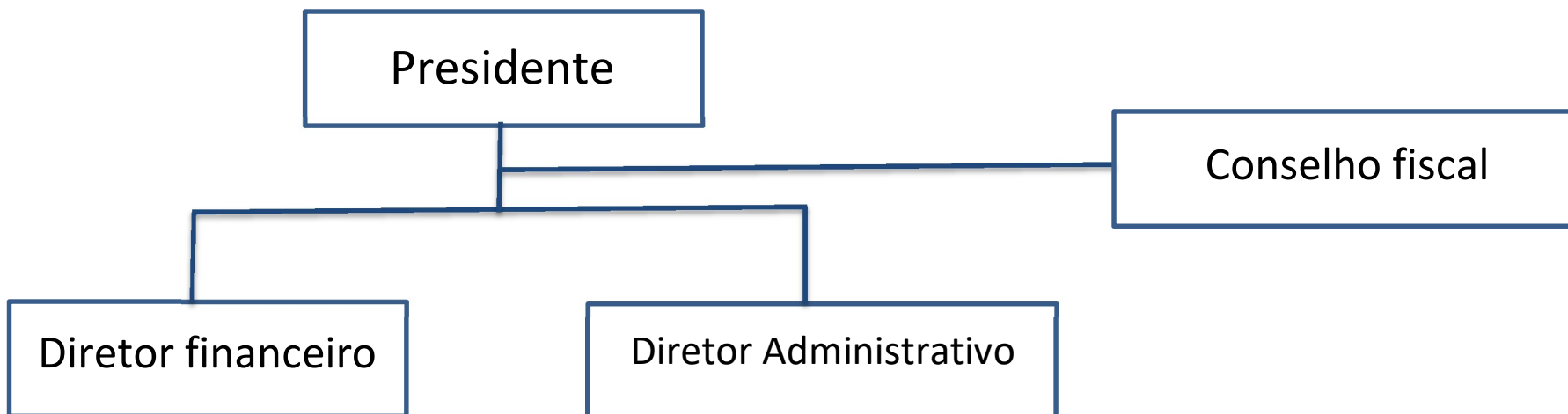


Organograma:



Conforme o Artigo 26 do Estatuto Social – Fica vedada a remuneração dos diretores da Associação Mineira de Desenvolvimento Humano.
§ único – A Associação Mineira de Desenvolvimento Humano não remunera seus dirigentes sob nenhuma forma.